

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222 prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO Nº 012/2017

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS, RECARGA DE CARTUCHOS PRETOS E COLORIDOS E TONNER, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2017, autorizado o processo de Pregão Presencial nº 003/2017, Processo de Registro de Preços nº 005/2017 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TOP JET COMERCIO LTDA - CNPJ nº 04.431.264/0001-50, representado pelo Sr. Marco Aurélio Batista à saber:

1.1.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço	Preço
				Unitário	total
01	20	Unidade	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA COLORIDA (compatível com o modelo Epson).,Quantidad mínima de tinta de recarga para os cartuchos: Tinta para Bulk Ink Epson XP-214 Ciano, Magenta, Amarelo: (100 ml).	,	298,00
03	20	Unidade	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA PRETA(compatível com o modelo Epson).,Quantidade mínima de tinta de recarga para os cartuchos Tinta para Bulk-Ink Epson XP-214 Preto: (100 ml).	14,90	298,00
09	20	Unidade	Serviço de recarga de toner, Impressora Laser. Rendimento aproximado para os Toners: Samsung SCX-5530FN, SCX-4833FD, Xerox Phaser 3125 (3000 páginas). Samsung M2020W, D2058, Xerox Phaser 6000.	68,00	1360,00
10	05	Unidade	Serviço de recarga de torner para máquina BROTHER,Rendimento aproximado para os Toners: Brother DCP-8060, DCP-8112-DN. Rendimento aproximado (5000 páginas).	42,90	214,50

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$2170,50 (dois mil cento e setenta reais e cinquenta centavos).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação das Secretarias Municipais de Piranguinho
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.
- 4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após aceitação dos serviços, com a respectiva Nota Fiscal. A contar da data da liquidação da mesma. Que deverá vir acompanhada das guias de autorização assinadas pelo setor requisitante.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

0. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento conterao a con 020101041220052201233903900 - Ficha: 037 - Fonte:100 020202041220052201633903900 - Ficha: 056 - Fonte:100 020501151220052203033903900 - Ficha: 095 - Fonte:100 020601041220052211233903900 - Ficha: 168 - Fonte:100 02060106180102202233304100 - Ficha: 171 - Fonte:100 020701121220052205733903900 - Ficha: 202 - Fonte: 100/147 020701123610403206333903900 - Ficha: 219 - Fonte: 100/101/119/147 020701123650401206633903900 - Ficha: 234 - Fonte: 100/101 020801101220052206933903900 - Ficha: 251 - Fonte: 100/102/148/155 020901133920473208733903900 - Ficha: 339 - Fonte: 100 020902278120721209133903900 - Ficha: 354 - Fonte: 100 021001082440125209733903900 - Ficha: 379 - Fonte: 100/129 021001082440125210333903900 - Ficha: 395 - Fonte: 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222 prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

021002082430016210533903900 - Ficha: 406 - Fonte: 406

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa:
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração:
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total:
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.
 - 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
 - 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 003/2017
 - 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 003/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.
 - 12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis MG, esgotadas as vias administrativas.
 - 13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. . **Marco Aurélio Batista**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

	Piranguinho/MG, 27. de janeiro de 2017
	TOP JET COMERCIO LTDA
Helena Maria da Silveira	CNPJ n°04.431.264/0001-50
Prefeita Municipal	. Marco Aurélio Batista

Visto Da Assessoria Jurídica: Alexandra Rodrigues Mota OAB: 149.835